



# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

## ATA N.º 3/2019

1  
2 ----- Aos vinte e dois dias do mês março do ano de dois mil e dezanove,  
3 nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre, pelas  
4 vinte horas, reuniu em Sessão Extraordinária a Assembleia Municipal de  
5 Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem de  
6 Trabalhos. -----

### 7 I – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

**Ponto 1** - Discussão e votação da Proposta da 2.ª Revisão ao Orçamento e às  
Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia do ano  
de 2019

**Ponto 2** - Discussão e votação do Acordo de Pagamento de Dívida a celebrar  
entre o Município de Gouveia e a empresa Manuel Rodrigues  
Gouveia – Engineering & Solutions, S.A.

**Ponto 3** - Discussão e votação do Acordo de Pagamento de Dívida a celebrar  
entre o Município de Gouveia e a empresa Águas do Vale do Tejo,  
S.A.

**Ponto 4** - Discussão e votação da Proposta de Transferência de Novas  
Competências do Estado Central para as Autarquias Locais

8 ----- Procedeu-se à chamada dos Membros da Assembleia Municipal, tendo-  
9 se verificado as seguintes presenças:-----

10 - - - - Luís António Vicente Gil Barreiros (PPD/PSD), Ana Paula Casegas  
11 Pardal Duarte Freitas (PS), António José Ferreira Machado (PPD/PSD),  
12 Susana Isabel Marques dos Santos Seara Pires de Andrade (PPD/PSD),  
13 Fernando António Figueiredo Silva (PS), António de Jesus Viegas Nogueira  
14 (PPD/PSD), Ana Mónica Silva Ferreira (PS), Ricardo Filipe Morgado de  
15 Sousa (PPD/PSD), Arminda Isabel Carvalho do Nascimento Rebelo  
16 (PPD/PSD), Ana Cristina Dias Oliveira (PS), Fernando Manuel Pinto dos  
17 Santos (PPD/PSD), José António Rodrigues Manta (PS), Ana Paula Alves  
18 Morgado Mendes (PPD/PSD), Pedro Emanuel Brazete Pereira Antunes  
19 Marques (PPD/PSD), Maria de Lurdes Paraíso Ferreira (PS), Fernando José  
20 Cabral da Silva (CDS-PP), Cátia Sofia Ferreira Caramelo (PPD/PSD), Rui  
21 Filipe Lopes Martins Garcia Monteiro (PS), Daniela Figueiredo Gomes de  
22 Oliveira (PPD/PSD), Diogo João Ferreira Cardoso de Oliveira Cardona  
23 (PPD/PSD), Vítor Manuel da Silva Albuquerque (Presidente da União das  
24 Freguesias de Aldeias e Mangualde da Serra), Valdemar José Brites Ribeiro  
25 (Substituto legal do Presidente da Junta de Freguesia de Arcozelo da Serra),  
26 Virgínia Manuela Baptista Garrido de Araújo (Presidente da Junta de  
27 Freguesia de Cativeiros), Maria Elisabete Almeida Lopes Guerrinha  
28 (Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Figueiró e



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOVEIA

29 Freixo da Serra), Fernando Manuel Carmo Henriques (Presidente da Junta de  
30 Freguesia de Folgoso), Jorge Miguel Tavares Pinto (Substituto legal do  
31 Presidente da Junta de Freguesia de Gouveia), Eduardo Manuel Domingues  
32 Trepado (Substituto legal do Senhor Presidente da União das Freguesias de  
33 Moimenta da Serra e Vinhó), António José Direito Saraiva (Presidente da  
34 Junta de Freguesia de Nespereira), Sónia Margarida Lopes da Cruz  
35 (Substituta legal do Presidente da Junta de Freguesia de Paços da Serra),  
36 Pedro Miguel Santos Monteiro (Presidente da Junta de Freguesia de  
37 Ribamondego), Gonçalo Luís Chouzal do Nascimento (Presidente da Junta de  
38 Freguesia da União das Freguesias de Rio Torto e Lagarinhos), Glória  
39 Cardoso Lourenço (Presidente da Junta de Freguesia de São Paio), Avelino  
40 Zacarias Sequeira Tente (Presidente da Junta de Freguesia de Vila Cortês da  
41 Serra), Carlos Manuel Santinho Pacheco (Presidente da Junta de Freguesia de  
42 Vila Franca da Serra) e Sandra Cristina Nogueira Borges da Cunha  
43 (Substituta legal Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Tazem).---  
44 ----- Solicitaram os membros da Assembleia Maria Helena Marques  
45 Gonçalves (PPD/PSD), Nuno Filipe Pereira Figueiredo (PPD/PSD), Cezarina  
46 da Conceição Santinho Maurício (PS), Mário José Gaudêncio Bento (PS), a  
47 respetiva substituição, ao abrigo do n.º 1 do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de  
48 18 de setembro, com a redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de  
49 janeiro, cabendo a mesma a António de Jesus Viegas Nogueira (PPD/PSD),  
50 Fernando Manuel Pinto dos Santos (PPD/PSD), Ana Mónica Silva Ferreira  
51 (PS) e Rui Filipe Lopes Martins Garcia Monteiro (PS), nos termos do art.º  
52 79.º do citado diploma legal.-----  
53 ----- Justificou, antecipadamente, a sua falta o Senhor Deputado Constantino  
54 Duarte Gomes de Matos (CDU).-----  
55 ----- Foram os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Arcozelo da  
56 Serra, Gouveia, União das Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó, Paços  
57 da Serra e Vila Nova de Tazem, substituídos pelos respetivos substitutos  
58 legais por eles designados, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º da  
59 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----  
60 ----- Verifica-se a falta do Senhor Presidente da Junta de Freguesia da União  
61 de Freguesias de Melo e Nabais.-----  
62 ----- Considerando que a Assembleia reunia o número legal suficiente para  
63 deliberar, o Senhor Presidente da Mesa declarou aberta a sessão, chamando a  
64 Senhora Deputada Susana Isabel Marques dos Santos Seara Pires de Andrade  
65 (PPD/PSD), para auxiliar a Mesa na condução dos trabalhos.-----  
66 ----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia, referindo que  
67 considerava importante que aquele órgão, naquele momento, tivesse uma



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

68 palavra de solidariedade para com Moçambique. A Câmara Municipal de  
69 Gouveia também está a realizar uma campanha de recolha de bens, com a  
70 colaboração dos Bombeiros do Concelho e das Juntas de Freguesia, no que  
71 diz respeito ao recebimento de donativos, essencialmente, alimentares.  
72 Posteriormente, a Câmara se encarregará de enviar para as entidades  
73 competentes a fim de remeterem para Moçambique.-----  
74 Independente desta ação, propôs aos Senhores Deputados e Presidentes de  
75 Junta, que a senha de presença da presente sessão fosse revertida para um  
76 fundo social de apoio a Moçambique. Dado que, enquanto Assembleia  
77 Municipal, não têm cobertura legal para poder abrir uma conta para  
78 donativos, todavia, enquanto pessoas individuais e cidadãos desta terra  
79 poderão fazê-lo.-----  
80 Assim, caso estejam de acordo, os líderes de bancada, juntamente com o  
81 Presidente da Assembleia, poderiam diligenciar no sentido de procederem à  
82 abertura de uma conta solidária, numa entidade bancária do concelho, onde  
83 outras pessoas pudessem também fazer depósitos com o objetivo de enviar  
84 para aquele País.-----  
85 Seria um ato modesto, mas ao mesmo tempo um passo importante de  
86 demonstração da solidariedade desta Assembleia Municipal - e este órgão  
87 representa o povo deste concelho - para com aqueles moçambicanos, nossos  
88 irmãos, e que hoje estão a sofrer aquilo que vêem todos os dias na  
89 comunicação social e que é uma situação atroz.-----  
90 Assim, quem tiver a intenção de doar a sua senha de presença, deverá  
91 manifestar esse propósito junto dos serviços de apoio à Assembleia  
92 Municipal.-----  
93 ----- Solicitou o uso da palavra a Senhora Deputada Ana Paula Freitas (PS)  
94 referindo que a catástrofe em Moçambique é sem dúvida uma das maiores  
95 catástrofes de África. Se se considerar metade do território de Portugal,  
96 corresponde àquilo que está inundado, neste momento, em Moçambique. Esta  
97 catástrofe foi de tal ordem que não haverá possibilidade sequer de enterrar  
98 todas as vítimas que estão desaparecidas. É algo de tão grave e tão  
99 premonitório em relação àquilo que está acontecer com o ambiente e com o  
100 futuro, que os deve fazer pensar e refletir sobre aquilo que também lhes pode  
101 acontecer. Deste modo, é favorável à proposta do Senhor Presidente da  
102 Assembleia, bem como à liberdade das pessoas, de modo que, caberá a cada  
103 um, de forma anónima e autónoma, fazer essa doação e estará disponível para  
104 contribuir no que for necessário.-----  
105 ----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara expressando a  
106 solidariedade do executivo para com os irmãos moçambicanos e portugueses



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUEIA

107 radicados naquele país. Para isso tomaram esta iniciativa que certamente  
108 contará com o apoio dos gouveenses.-----

### 109 I – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

#### 110 PONTO 1 – Discussão e votação da Proposta da 2.ª Revisão ao 111 Orçamento e às Grandes Opções do Plano da Câmara 112 Municipal de Gouveia do ano de 2019

113 ----- Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos, uma vez que esta  
114 proposta foi revogada em reunião de Câmara realizada em 21 de março de  
115 2019.-----

#### 116 Ponto 2 – Discussão e votação do Acordo de Pagamento de Dívida a 117 celebrar entre o Município de Gouveia e a empresa Manuel 118 Rodrigues Gouveia – Engineering & Solutions, S.A.

119 ----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal  
120 concedendo a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para apresentar este  
121 ponto da ordem de trabalhos.-----

122 ----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara referindo que na  
123 última sessão da Assembleia Municipal, quando se discutiu a 1.ª Revisão  
124 Orçamental, já se inclui um ponto relacionado com a introdução da rubrica  
125 relativamente a este processo. Porém, nessa altura, ainda não estava concluído  
126 o presente Acordo, o que veio a acontecer neste momento.-----

127 De acordo com o que está referenciado na proposta, foi possível acertar com a  
128 empresa Manuel Rodrigues Gouveia que em vez de um milhão e vinte mil  
129 euros, capital e juros, foi acordado que o valor total final se reduz para o  
130 montante de setecentos e setenta e cinco mil euros, a liquidar nas seguintes  
131 prestações:-----

132 Ano de 2019: 50.000,00€ após o trânsito da sentença homologatória da  
133 presente transacção; 100.000€ até ao dia 30 de junho de 2019; Ano de 2020:  
134 350.000,00€, em 10 prestações, mensais e sucessivas, de 35.000,00€ /cada,  
135 com início em janeiro de 2020 e com exceção dos meses de julho e agosto;  
136 Ano de 2021: 275.000,00€ em 10 prestações, mensais e sucessivas, de  
137 27.500,00€/cada com início em janeiro e fim em outubro de 2021.-----

138 Face à situação do processo e aos seus desenvolvimentos e face ao argumento  
139 de defesa da Câmara, o qual o Tribunal mostrou que não iria prestar o devido  
140 valor que a Câmara entendia que devia ser prestado, o caminho a seguir era  
141 portanto celebrar um Acordo, com uma redução da dívida em mais de  
142 duzentos mil euros e o seu pagamento em prestações.-----

143 ----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Mesa declarando abertas as  
144 inscrições para os membros da Assembleia que pretendessem intervir.-----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOVEIA

145 ----- Usou da palavra a Senhora Deputada Ana Paula Freitas (PS) referindo  
146 que a empresa Manuel Rodrigues Gouveia, é um assunto em relação ao qual  
147 tem ouvido falar desde que iniciou as suas funções neste órgão. É uma  
148 história antiga e o arrastar da dívida à empresa em causa é algo que durante  
149 anos, os sucessivos Vereadores do PS e líderes do grupo do PS na Assembleia  
150 Municipal, têm debatido para que seja resolvida pelo Município enquanto  
151 entidade de bem. Por isso, votam favoravelmente o pagamento da dívida.-----  
152 Diga-se, claramente, que esta situação resulta de uma das várias “trapalhadas”  
153 governativas vindas ainda do ex-Presidente do Município e atual candidato da  
154 Lista PPD/PSD ao Parlamento Europeu, Dr. Álvaro Amaro e que V.Ex.ªs  
155 acompanharam de forma privilegiada ao longo destes dezoito anos.  
156 Lembramos que a obra de beneficiação da Estrada de Paranhos da Beira  
157 resultou de uma parceria intermunicipal Gouveia/Seia aos Fundos  
158 Comunitários. Sofreu sucessivas alterações, solicitadas, a maior parte das  
159 vezes, pela Autarquia, sem que fossem feitas alterações ao projeto de base que  
160 serviu de financiamento aos fundos europeus, o que não é de todo permitido.  
161 Situação que o então Presidente da Câmara Municipal de Seia, responsável  
162 pelo financiamento do projeto nunca avalizou, aliás, Seia, era ele que  
163 encabeçava o pedido ao Fundo Social Europeu.-----  
164 No final, as alterações do traçado da obra foram imputadas ao GAT, enquanto  
165 responsável pelo projeto e aos fiscais da obra, demitindo-se o nosso  
166 Município, V.Ex.ªs, da responsabilidade de fazer valer a seu tempo dentro das  
167 regras de financiamento e de gestão as formas articuladas e os interesses da  
168 autarquia. Posição que foi clarificada e que não é reconhecida de todo pela  
169 justiça e pelos tribunais, como V.Ex.ªs pretendem fazer acreditar. O que quer  
170 dizer que o Município estava em incumprimento. E está em incumprimento há  
171 vários anos, pelo que sabem.-----  
172 Lamentam, uma vez mais, este tipo de gestão que se vem arrastando. Uma  
173 gestão amadora, prepotente e irresponsável de que são vítimas enquanto  
174 munícipes. Questionam se entre o desgaste que se impôs ao próprio  
175 Município e os gastos em advogados e custos judiciais, não teria sido  
176 preferível o acordo inicial? – Perguntou.-----  
177 Assim, de modo a ficarem devidamente esclarecidos e esclarecer os outros,  
178 vão requerer que lhes sejam facultados os gastos em causa. Para o efeito, será  
179 remetido ao Senhor Presidente da Assembleia um Requerimento da bancada  
180 do PS no sentido de lhes serem facultados os custos judiciais e os encargos  
181 com advogados decorrentes dos processos, até à data, com a Manuel  
182 Rodrigues Gouveia e Águas do Vale do Tejo.-----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

183 ----- Usou da palavra o Senhor Deputado Fernando Cabral Silva (CDS/PP)  
184 referindo o seguinte:-----

185 *“No que concerne ao ponto 2 e 3 da ordem de trabalhos, após a leitura das*  
186 *propostas apresentadas para discussão, e votação nesta assembleia, concluo*  
187 *que em ambos os acordos de pagamento resultantes surgem como a última*  
188 *opção disponível para o Município, a última e a melhor do ponto de vista do*  
189 *Senhor Presidente da Câmara.*-----

190 *Obviamente que o Município deve salvaguardar sempre os seus direitos como*  
191 *também deve fazer cumprir com as suas obrigações para com terceiros.*-----

192 *Ambas as situações já se arrastavam a alguns anos e acredito que as suas*  
193 *expectativas e as do restante executivo, eram de que o Município teria de vir*  
194 *a liquidar grande parte dos valores exigidos pelos credores em questão.*

195 *Perante este cenário, a questão que coloco é a seguinte:*-----

196 *Por que motivo não foram constituídas Provisões relativas a todos os*  
197 *processos judiciais instaurados ao Município e por que razão as Provisões*  
198 *constituídas não foram incluídas nos Compromissos assumidos em 31 de*  
199 *dezembro de 2017 para Exercícios Futuros.*”-----

200 ----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara respondendo à  
201 Senhora Deputada Ana Paula Freitas (PS), referindo que a Senhora Deputada  
202 pode ter as informações todas, agora, há uma coisa que é indesmentível e está  
203 comprovado e é objetivo, ou seja, o disparar dos preços daquela empreitada  
204 foram os erros grosseiros do GAT, enquanto entidade que elaborou o projeto,  
205 enquanto entidade que executou o traçado da estrada, fazendo-o passar por  
206 uma zona que não tinha qualquer levantamento feito. Isso já foi explicado  
207 várias vezes pelo Senhor Chefe de Divisão desta Câmara, de que foram esses  
208 erros que originaram esse disparar de valores. Foi esse o argumento usado e  
209 legitimamente. No entanto, se o Tribunal não entendeu como tal, também tem  
210 a sua legitimidade. Todavia, a Senhora Deputada não é juíza para avaliar  
211 nem a posição de um, nem a posição de outros. A legitimidade com que a  
212 Câmara se defendeu foi legítima e nunca o Tribunal colocou em causa o  
213 direito e os argumentos da Câmara em relação à sua defesa. O Tribunal nunca  
214 disse que a Câmara não tinha direito ou razão em esgrimir aqueles  
215 argumentos. O Tribunal, perante a defesa que foi efetuada pelo Ministério do  
216 Ambiente, entidade que tutelava o GAT, entendeu que, face à justiça e  
217 doutrina portuguesa, a questão dos erros dos técnicos que elaboraram os  
218 projetos, face à data, não eram considerados como hoje o são. E daí o nosso  
219 problema. Provavelmente deveriam ter ido a Tribunal os técnicos que  
220 efetivamente elaboraram o projeto e isso não aconteceu. Foi o GAT enquanto  
221 instituição para quem trabalhavam esses técnicos.-----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

222 Respondendo ao Senhor Deputado Fernando Cabral Silva (CDS/PP) referiu  
223 que a Câmara não poderia colocar em “Provisão” valores que não eram  
224 reconhecidos. Caso contrário estavam a assumir.-----  
225 ----- Usou da palavra o Senhor Deputado Fernando Cabral Silva (CDS/PP)  
226 referindo que, segundo percebeu, o Município não considerou estes valores  
227 nos compromissos assumidos para exercícios futuros, porque não os  
228 reconheciam.-----  
229 A “Ênfase” na Certificação de Contas diz que foi constituída uma “Provisão”,  
230 no valor de 7.343.151,00 euros e que havia mais processos em curso no valor  
231 de 1.463.282,00 euros, aos quais não foi criada nenhuma “Provisão”. O que  
232 refere neste documento é que a “Provisão” que foi criada não foi incluída nos  
233 compromissos assumidos em 30 de dezembro de 2017 para exercícios futuros.  
234 Deste modo pretendia saber qual o motivo.-----  
235 ----- Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que  
236 relativamente à “Provisão” das Águas de Lisboa e Vale do Tejo, no valor de  
237 sete milhões de euros, o Município sempre assumiu que devia esse valor e por  
238 isso existia essa mesma “Provisão”.-----  
239 ----- Interveio o Senhor Deputado Fernando Cabral Silva (CDS/PP)  
240 referindo que a “Ênfase” reconhece que foi feita uma “Provisão” no valor de  
241 sete milhões de euros, mas existe uma probabilidade considerável de ter que  
242 vir a pagar parte deste valor ou a totalidade. Se existia essa “Provisão” por  
243 que razão não está incluída nos compromissos assumidos para os exercícios  
244 futuros, ou seja, o valor dos sete milhões de euros não estão incluídos nos  
245 compromissos assumidos para exercícios futuros.-----  
246 ----- Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que  
247 não existe “Provisão” para este processo da empresa Manuel Rodrigues  
248 Gouveia, porquanto o Município não reconhecia esta dívida. A “Ênfase” de  
249 sete milhões de euros de “Provisão” diz respeito às Águas de Portugal,  
250 assunto que se vai discutir no Ponto 3.-----  
251 Relativamente à empresa Manuel Rodrigues Gouveia, sempre afirmaram que  
252 o processo estava em contencioso, sempre reconheceram que havia um  
253 contencioso com esta empresa, mas nunca foi constituída nenhuma  
254 “Provisão”, porque isso era reconhecer a dívida e isso nunca foi assumido, até  
255 porque o Dono da Obra era a Câmara Municipal de Seia, não era o Município  
256 de Gouveia. E, sendo assim, não podíamos ser nós a reconhecer e a assumir a  
257 “Provisão”, porque a ser condenada em Tribunal até seria a Câmara  
258 Municipal de Seia, embora depois houvesse um processo entre a Câmara  
259 Municipal de Seia e a Câmara Municipal de Gouveia. Reafirmou, não há  
260 “Provisão” nenhuma, porque não assumimos, em primeiro lugar, a culpa do



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

261 processo e, segundo, não eramos os Donos da Obra e, por isso, não tínhamos  
262 que ter qualquer “Provisão”.-----

263 ----- Interveio uma vez mais o Senhor Deputado Fernando Cabral Silva  
264 (CDS/PP) referindo que o documento refere o seguinte “*para além dos sete*  
265 *milhões de euros*” - diz a Ênfase – “*de realçar que relativamente aos*  
266 *processos judiciais instaurados por outras entidades*” – já foi aqui frisado  
267 que os sete milhões não dizem respeito à MRG - “*no total de 1.463.282,00*  
268 *euros*” - talvez neste valor esteja esta dívida, não sabe – “*não foram*  
269 *constituídas Provisões*”. E isto é uma “Ênfase”. E aquilo que diz a “Ênfase” é  
270 precisamente isso, ou seja, deveriam ter sido criadas. Diz depois por fim que  
271 “*se tivessem sido reconhecidas, a margem da dívida do Município que era de*  
272 *11.344.252,00 euros, passaria para 4 milhões.*”-----

273 Pretendia saber se de facto houve aqui algum lapso e não foi considerada, pois  
274 havendo uma dívida, o Princípio da Prudência, mesmo que haja 50%  
275 possibilidade de ganhar, é criado “Provisão”. Havia dois processos, deveria  
276 ter sido criado, é a sua opinião e ao que parece também da BDO daí estar em  
277 “Ênfase”. Com esta dívida assumida em 2019, vai ter que ser assumido nas  
278 Contas de 2018 estas Provisões, na sua opinião. A ser assim, poderá a dívida  
279 do Município ficar no limite da Dívida Total do Município, espera que não  
280 ultrapasse.-----

281 ----- Usou da palavra a Senhora Deputada Ana Paula Freitas (PS) referindo  
282 que, na sua humilde capacidade de raciocinar em termos contabilísticos,  
283 questionou em que medida isto não foi uma forma hábil de encapotar dívida  
284 do Município.-----

285 ----- Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que  
286 na sua modesta opinião, não sabe até que ponto isto não é uma forma hábil do  
287 Senhor Deputado não encapotar, muito habilmente e politicamente, a  
288 discussão para outros níveis.-----

289 Algum dia esconderam qual era a dívida da água? – Perguntou. Ainda há  
290 relativamente pouco tempo informou este Órgão que a dívida da água era de  
291 cerca de sete milhões de euros, neste momento, com os juros, situa-se nos oito  
292 milhões de euros. Porém, garantiu que, com a dívida da água, mais a dívida  
293 dos empréstimos de médio e longo prazo, não ultrapassarão nunca aquilo que  
294 é o Limite de Endividamento. Brevemente, será presente a este órgão o Anexo  
295 da DGAL que demonstrará ao Senhor Deputado Fernando Cabral Silva  
296 (CDS/PP) qual é o nosso Limite de Endividamento, que pensa que é de cerca  
297 de quinze milhões de euros, para poder verificar que vai ficar abaixo do nosso  
298 Limite.-----





## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

299 A uma questão colocada pela Senhora Vereadora do PS, na última reunião de  
300 Câmara, relativamente aos valores da água pagos pelos munícipes e que não  
301 forem entregues à empresa, informou que a Câmara foi fazendo investimentos  
302 em vez de contrair empréstimos e aproveitaram para fazer outra coisa, isto é,  
303 o nosso endividamento em 2002, quando o PSD iniciou funções, era de cerca  
304 de 19 milhões de euros, em 2009, era de 14 milhões de euros e hoje líquidos é  
305 de 4 milhões e com a água vai ficar nos 11 a 12 milhões. Portanto, com esse  
306 dinheiro “esmagaram” a dívida para ficarem dentro do Limite e não estarem  
307 sujeitos a Saneamento ou Reestruturação Financeira ou outros processos,  
308 como outros Municípios tiveram que passar. Foi isso que fizeram neste  
309 período. Por isso, estão em condições de propor a celebração deste Acordo  
310 com esta empresa e em condições, provavelmente, se a Assembleia assim o  
311 entender, de celebrar também o Acordo com a empresa Águas de Lisboa e  
312 Vale do Tejo e tentar arrumar este assunto definitivamente.-----

313 ----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia colocando à  
314 votação o **ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA A CELEBRAR**  
315 **ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A EMPRESA MANUEL**  
316 **RODRIGUES GOUVEIA – ENGINEERING & SOLUTIONS, S.A.,**  
317 tendo a Assembleia Municipal deliberado, o seguinte:-----

### “Acordo Global

319 Considerando que,

- 320 1. Em 27 de Julho de 2001 foi celebrado entre a MRG ENGINEERING &  
321 SOLUTIONS, SA e o MUNICÍPIO DE SEIA um contrato de  
322 empreitada de obra pública para retificação e beneficiação da EM 502  
323 – Paranhos da Beira – Limite do Concelho de Seia e Variante de Vila  
324 Nova de Tazem - Limite do concelho de Gouveia;
- 325 2. O contrato de empreitada incidia sobre as áreas geográficas dos  
326 Municípios de Seia e de Gouveia;
- 327 3. O projeto se ia desenvolver maioritariamente no concelho de Seia e  
328 que, por isso, a Câmara Municipal de Seia assumiu o papel de dono da  
329 obra.
- 330 4. Foi celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOUVEIA e o MUNICÍPIO  
331 DE SEIA um protocolo relativo à Beneficiação da Estrada Paranhos da  
332 Beira – Vila Nova de Tazem;
- 333 5. Pelo protocolo celebrado, cada um dos Municípios é responsável pelos  
334 custos das obras efetuadas na sua área geográfica;
- 335 6. Os trabalhos efetuados na variante de Vila Nova de Tazem, pertencem  
336 à área geográfica do concelho de Gouveia;



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 337 7. A fiscalização da obra, contrariamente ao estabelecido no protocolo  
338 celebrado entre os dois Municípios, ficou a cargo do Município de  
339 Seia, razão pela qual as alterações supervenientes introduzidas no  
340 projeto objeto do concurso não foram objeto de qualquer acordo entre  
341 os parceiros ou de qualquer alteração do protocolo firmado;
- 342 8. O projeto foi elaborado pelo extinto GAT de Seia;
- 343 9. Decorrente de erro no levantamento topográfico que esteve na base do  
344 projeto elaborado pelo GAT de Seia vieram a verificar-se erros  
345 grosseiros nas quantidades relativas às áreas de pavimentação e  
346 escavação em rocha, não previstas nem identificadas, o que veio  
347 originar um aumento substancial dos custos da empreitada, já que a  
348 execução dos trabalhos imprevistos era necessária à conclusão do  
349 objeto da mesma.
- 350 10. O Município de Gouveia nunca aceitou a responsabilidade por esse  
351 erro grosseiro que motivou o aumento substancial do custo da  
352 empreitada, pelo que se recusou a assumir o seu pagamento.
- 353 11. Nesse sentido a empresa MRG - Engineering & Solutions, S.A.  
354 demandou o Município de Gouveia no processo n.º 113/10.0BECTB –  
355 Ação Administrativa Comum, para que este Município pagasse os  
356 custos resultantes dos trabalhos a mais que foi necessário efetuar.
- 357 12. No referido processo, na contestação que o Município de Gouveia  
358 apresentou, foi suscitada a intervenção do Ministério do Ambiente, do  
359 Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, já que, de  
360 acordo com o Decreto-Lei 201/2008, de 09 de outubro, que determinou  
361 a extinção dos Gabinetes de Apoio Técnico sem transferência de  
362 atribuições, era desse Ministério que o GAT de Seia dependia  
363 organicamente, através da CCDRC, até 2008;
- 364 13. Este gabinete (GAT) era o responsável pela dívida e pelo que lhe deu  
365 causa;
- 366 14. O Ministério do Ambiente, chamado ao processo, expressou a ausência  
367 de responsabilidade pelos erros do projeto;
- 368 15. Tendo vindo, o Tribunal, a desvalorizar o argumento da  
369 responsabilidade do GAT de Seia nos erros grosseiros do projeto e  
370 correspondente aumento do custo da obra;
- 371 16. Com tal posição do Tribunal, resulta francamente debilitada a posição  
372 do Município de Gouveia no processo judicial em causa;
- 373 17. A obra se encontra se encontra concluída e em utilização ao serviço da  
374 comunidade



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUEIA

375 18.Nestas condições seria mais vantajoso para o Município de Gouveia  
376 encetar um processo negocial com a empresa MRG para resolução do  
377 litígio, foi possível chegar a um acordo de transação em que o valor  
378 atual da dívida de um milhão e vinte mil euros, se reduz para o  
379 montante de setecentos e setenta e cinco mil euros e a liquidar em  
380 prestações.

381 Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas,  
382 delibera a Assembleia Municipal, por unanimidade, proceder à aprovação do  
383 **Acordo de Pagamento de Dívida a celebrar entre o Município de Gouveia**  
384 **e a empresa Manuel Rodrigues Gouveia – Engineering & Solutions, S.A,**  
385 de acordo com a minuta anexa ao processo.-----

386 Mais se deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para, em  
387 nome do Município, proceder à outorgar do respetivo documento em  
388 representação do Município.-----

389 **Ponto 3 – Discussão e votação do Acordo de Pagamento de Dívida a**  
390 **celebrar entre o Município de Gouveia e a empresa Águas do**  
391 **Vale do Tejo, S.A.**

392 ----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal  
393 agradecendo a compreensão dos Senhores Deputados e Presidentes de Junta  
394 pelo facto de apenas no dia anterior ter sido remetida uma nova versão do  
395 Acordo de Pagamento de Dívida, motivo que não se deveu à Assembleia  
396 Municipal, nem à Câmara Municipal, uma vez que esta recebeu o documento  
397 em cima da hora, o que motivou a realização de uma reunião extraordinária da  
398 Câmara Municipal, com carácter de urgência, mas dada a premência do  
399 assunto agradeceu aos membros do órgão.-----

400 De seguida concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para  
401 apresentar este ponto da ordem de trabalhos.-----

402 ----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara endereçando um  
403 pedido de desculpas à Assembleia por ter havido o envio de um primeiro  
404 documento e depois de um segundo, mas de facto resultou de uma reunião  
405 realizada na segunda-feira, em Lisboa, que originou a alteração ao documento  
406 inicial. A empresa apenas o remeteu na quarta-feira, por volta das 20:00 horas  
407 e, daí ter solicitado aos Senhores Vereadores a realização de uma reunião  
408 extraordinária da Câmara Municipal com carater de urgência.-----

409 É um assunto que, para além do Município de Gouveia, envolve mais quinze  
410 Municípios.-----

411 Assim, em 10 de dezembro de 2004, o Município de Gouveia, aderiu ao  
412 Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de  
413 Águas Residuais do Alto Zêzere e Côa. Em 30 de novembro 2004, foi



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

414 autorizada a saída do Município da Covilhã deste Sistema de Multimunicipal,  
415 o que colocou em causa a própria sustentabilidade deste Sistema.-----  
416 Para além disso, os Municípios foram sistematicamente reclamando com a  
417 administração da empresa que os tarifários que estavam a ser praticados  
418 estavam muito acima do previsto, o que se devia, em grande parte, à saída da  
419 Covilhã. Perante a não demonstração de compreensão e de atos concretos no  
420 sentido do próprio tarifário ser ratificado, os Municípios decidiram, por  
421 unanimidade, deixar de pagar a água e o saneamento à empresa. De tal forma  
422 que, em 2012, foi a própria empresa que solicitou a realização de reuniões  
423 com os Municípios, as quais decorreram em Fornos de Algodres e Celorico da  
424 Beira e foi a própria administração da empresa, de então, que propôs que o  
425 metro cúbico de água deixasse de ser 0,60 cêntimos/metro cúbico e passasse a  
426 ser 0,50 cêntimos/metro cúbico e o saneamento, que andaria perto dos 0,70  
427 cêntimos/metro cúbico, passasse para 0,55 cêntimos/metro cúbico. Sendo que,  
428 não era aplicado sobre todo o conjunto de metros cúbicos facturados de água,  
429 mas apenas 80% para evitar e para não penalizar os Municípios em resultado  
430 da questão das águas residuais.-----  
431 Ao fim dessas duas reuniões, os Municípios aceitaram começar a pagar, desde  
432 que a administração da empresa aceitasse colocar no papel aquilo que foi  
433 acordado nessas duas reuniões. Ora, a administração da empresa sempre  
434 recusou a fazer tal e os Municípios decidiram continuar a não pagar estes  
435 serviços. Houve Municípios que, independentemente, de concordarem em  
436 manter o não pagamento, foram forçados a começar a pagar, por razões de  
437 Saneamento Financeiro, foi o caso do Município de Seia, outros, por terem  
438 sido condenados e confrontados com execuções. Mas houve uns tantos que  
439 continuaram a não pagar. De tal forma que esta decisão unânime dos  
440 Municípios, no sentido de fazer pressão junto da administração, para fazer  
441 pressão junto do Ministério do Ambiente, que o processo colocado à empresa  
442 foi colocado por todos os Municípios em Tribunal.-----  
443 Nesse processo era colocada a questão da nulidade do contrato de concessão.  
444 Veio a descobrir-se e a concluir-se que não há uma versão do contrato de  
445 concessão há, pelo menos, duas a quatro versões desse contrato. Perante isto,  
446 perante as ações que a empresa regularmente ia colocando pelo facto dos  
447 Municípios não pagarem, os Municípios contra-argumentavam com a questão  
448 da nulidade do contrato de concessão. Tal veio dar-lhes razão no sentido de  
449 esse argumento servir para sustentar as ações, isto é, enquanto essa questão, da  
450 validade ou não validade do contrato de concessão não estivesse decidida, as  
451 ações não prosseguiram. A Câmara de Gouveia tem vários processos que  
452 entraram, foram contestados e pararam imediatamente. Este argumento foi



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

453 considerado como válido pelo Tribunal. E, assim, vários Municípios passaram  
454 a contestar as suas ações esgrimindo este argumento. Entretanto, alguns  
455 Municípios entenderam continuar a não pagar.-----  
456 Em 2014, houve um conjunto de reuniões com a empresa e o próprio  
457 Ministério do Ambiente e, decorrente de uma abertura que tinha existido da  
458 parte da Senhora Ministra do Ambiente, em que houve a possibilidade para  
459 que pudesse haver um acordo relativamente à saída da Covilhã do Sistema,  
460 por forma a compensar os Municípios dessa saída e pela penalização que  
461 estavam a sofrer que representaria cerca de cem mil clientes.-----  
462 Tendo por base essa demonstração de vontade, em 2014, as negociações  
463 tiveram uma aceleração e foi possível celebrar um Memorando de  
464 Entendimento que se restringia à questão do saneamento básico. De acordo  
465 com esse Memorando, foi acertado e assinado por todos, administração da  
466 empresa e Municípios, que estes seriam compensados em 19,6 milhões de  
467 euros. No entanto, nessa altura, encontravam-se prestes a entrar no período  
468 das eleições legislativas de 2015, faltando a homologação deste Memorando  
469 de Entendimento pelo membro do Governo. Porém, o Ministro do Ambiente  
470 de então, face a estar em fase final de mandato do então Governo, entendeu  
471 que não se sentia com legitimidade para homologar e assinar esse  
472 Memorando.-----  
473 Entretanto, em exercício de funções, com o novo Governo, realizaram-se  
474 várias reuniões, houve momentos em que o processo evoluiu positivamente,  
475 no entanto, houve outras ocasiões em que o processo não evoluiu.-----  
476 Em 2018, houve um conjunto de reuniões com a administração da empresa e  
477 com a participação de alguns membros do Governo, nomeadamente, o Senhor  
478 Ministro do Ambiente e o Senhor Secretário de Estado do Ambiente, com o  
479 objetivo de concluir de alguma forma a questão do Memorando e a sua  
480 atualização.-----  
481 Desde 2015, até à data de hoje, os Municípios sempre defenderam que tinha  
482 que ser efetuada uma atualização do seu valor, isto é, o valor inicial de 19,6  
483 milhões de euros tinha que aumentar. Para além disso, os Municípios  
484 argumentaram com outras questões, o facto de estarem com mais ou menos  
485 intensidade de negociações, o valor em dívida que se encontrava em Tribunal  
486 não deveria ter juros contabilizados.-----  
487 No final de 2018, surge uma decisão judicial que vem pôr em causa aquele  
488 “mecanismo travão” que os Municípios tinham e que usavam para travar as  
489 ações que eram colocadas pela empresa. Tinha a ver precisamente com a  
490 questão da nulidade ou validade do contrato de concessão ou qual era o  
491 contrato de concessão efetivamente válido para o efeito. O Supremo Tribunal



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOVEIA

492 Administrativo veio entender que a questão da discussão da validade ou não  
493 validade do contrato de concessão deveria ser discutida em sede de Tribunal  
494 Arbitral e não em sede de Tribunal Administrativo. Isso tem um alcance  
495 muito significativo, ou seja, o efeito travão que suspendia o andamento das  
496 ações que iam sendo colocadas deixava de existir. Esta questão, para ser  
497 trabalhada e discutida em sede de Tribunal Arbitral, tinha que contar,  
498 primeiro, com a vontade da empresa em que se constituísse esse Tribunal  
499 Arbitral, de outra forma não podia constituir-se. Iriam discutir a questão, mas  
500 a questão da eficácia ou o possível efeito suspensivo deixa de existir.  
501 Entretanto, com a publicação do Decreto-Lei 5/2019, de 14 de janeiro, veio  
502 possibilitar a regularização de dívidas para com os sistemas de água e  
503 saneamento, prevendo, ao mesmo tempo, uma redução de 30% dos juros que  
504 à data estejam em dívida. Perante esta circunstância, os Municípios estão a ser  
505 confrontados com duas questões, a questão do Memorando de Entendimento e  
506 a sua negociação tendo em vista a atualização do seu valor - pode adiantar que  
507 o próprio Ministério já apresentou um proposta de valorização do valor inicial  
508 de 19,6 milhões de euros e que neste momento estará muito perto dos 30  
509 milhões de euros – que é dinheiro a ser devolvido aos Municípios. Portanto,  
510 essa matéria não está ainda encerrada. No entanto, decorrente do referido  
511 Decreto-Lei, existe a possibilidade de celebração de acordo para regularização  
512 de dívidas, com a possibilidade de redução de 30% do montante dos juros,  
513 sendo que, esse acordo, tem que ser concluído e o processo remetido para o  
514 Tribunal de Contas até ao dia 31 de março.-----  
515 Assim, coloca-se à consideração da Assembleia Municipal esta proposta de  
516 celebração de acordo, porque, objetivamente e consultado o advogado dos  
517 Municípios, o seu entendimento, é que deixa de haver o tal “mecanismo-  
518 travão”. Aliás, há já um Município que tem uma penhora no valor de 2  
519 milhões de euros.-----  
520 Pensa que, neste momento, aquilo que se afigura como mais razoável é  
521 apresentar este Acordo de Regularização de Dívida, beneficiando de 30% de  
522 redução dos juros de mora. Reconhece que não é o acordo que gostariam de  
523 apresentar, mas é o acordo possível, não só da parte da Câmara, mas também  
524 da parte da empresa, em conformidade com as regras que o Decreto-Lei n.º  
525 5/2019, de 14 de janeiro prevê e que balizou muito especificamente.-----  
526 Informou que, na próxima semana, vai realizar-se mais uma reunião, aliás,  
527 hoje mesmo receberam uma carta do Senhor Secretário de Estado do  
528 Ambiente que vem alertar para esta questão do Acordo de Regularização de  
529 Dívida e, por outro lado, vem dizer que a questão do Memorando de  
530 Entendimento continua em aberto e vão continuar a discutir e a tentar que a



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

531 proposta final seja acordada muito em breve, para que, desta forma, os  
532 Municípios que tenham direito a receber alguns montantes bastante  
533 significativos o possam receber.-----  
534 É de opinião que o correto seria hoje estarem a apresentar o Acordo de  
535 Regularização de Dívida, acompanhado do próprio Memorando de  
536 Entendimento, só que este documento não está ainda encerrado. Mas face ao  
537 prazo estipulado no referido Decreto-Lei para a celebração deste Acordo,  
538 obviamente que tem que ser aprovado pela Assembleia Municipal dentro  
539 deste prazo para que possam beneficiar desde logo da redução de 30% dos  
540 juros.-----  
541 Concluindo, adiantou, a título de informação, que outros Municípios também  
542 estão a preparar o mesmo Acordo. Esta é a proposta que aqui apresentam e  
543 que colocará fim a este litígio, em que os Municípios se sentem, mais uma  
544 vez, injustiçados perante aquilo que é o próprio financiamento do Sistema  
545 Multimunicipal e, nomeadamente, do seu tarifário.-----  
546 ----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Mesa declarando abertas as  
547 inscrições para os membros da Assembleia que pretendessem intervir.-----  
548 ----- Usou da palavra a Senhora Deputada Ana Paula Freitas (PS) referindo  
549 que se sentia um pouco confusa. Os valores são de facto bastante elevados.  
550 No entanto, estão a votar um documento que não vai ser a proposta final e não  
551 sabem sequer se vai ou não acontecer esse entendimento.-----  
552 Pretendia ser esclarecida ao nível da alteração da proposta de acordo inicial e  
553 a que agora está a ser discutida, em que acresce em 200.000,00 euros de juros.  
554 A primeira proposta propunha que se iniciasse o pagamento este ano. A  
555 segunda proposta veio retardar o pagamento em nove meses, ficando,  
556 portanto, mais cara.-----  
557 Uma vez que existe um valor de aprovisionamento para pagamento desta  
558 dívida de mais de oito milhões de euros, pretendia ser esclarecida se não fazia  
559 sentido fazer-se uma avaliação do pagamento da dívida com as Águas do Vale  
560 do Tejo, negociando-se, também, os juros, em vez de terem de pagar no final  
561 doze milhões de euros. Assim, se no final tiverem uma população de doze mil  
562 habitantes, cada gouveense, vai pagar, nestes próximos vinte e cinco anos, mil  
563 euros, representando o valor das águas. É um valor exorbitante.-----  
564 Esta questão das águas vai sem dúvida marcar a história do nosso concelho.  
565 Marcou a história destes últimos dezoito anos em que entregaram as nossas  
566 águas à empresa do Zêzere e Côa e vai marcar os próximos vinte e cinco anos,  
567 em que vamos ter que andar a pagar esta dívida, com a agravante de terem  
568 criado uma empresa intermunicipal que, avaliando tudo aquilo que tem  
569 acontecido com as empresas e com as ligações intermunicipais, inclusive a



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

570 última que acabaram de validar, os faz ter um sentimento de descrença  
571 profunda perante aquilo que é a capacidade de gestão deste Município no que  
572 diz respeito aos recursos básicos da comunidade. E a água é uma competência  
573 única e imprescindível da nossa vida. Daqui a dez anos talvez sejamos das  
574 poucas zonas do país, em função das catástrofes que hoje ouvimos em relação  
575 a Moçambique, que tenha água. No entanto, estão a penhorar este nosso bem,  
576 porque o Município não tem tido a capacidade de gestão desse recurso.  
577 Apesar da água no nosso Município ser muito barata, como todos reconhecem  
578 e como faz sentido que até tenha que ter eventualmente um custo superior,  
579 quase 50% da água que vamos pagar foi desperdiçada, não foi sequer gerida  
580 pela Autarquia, foi perdida, o que é uma coisa espantosa. Para além daquilo  
581 que também sabemos que são as dívidas perdoadas a alguns munícipes e que  
582 foram bastantes e que as pessoas comentam em relação às benesses que foram  
583 concedidas a alguns e que não foram para os restantes. É injusto!-----  
584 E são doze milhões de euros para os próximos vinte e cinco anos! É uma  
585 coisa terrível, a que acresce os 200.000,00 euros devido à dilação dos nove  
586 meses, provavelmente, o valor de uma das festas da cidade.-----  
587 Questionou, por fim, se não foram avaliadas outras possibilidades de tornar  
588 esta situação mais económica.-----  
589 ----- Usou da palavra o Senhor Deputado Rui Filipe Monteiro (PS)  
590 questionando acerca do motivo de não se iniciar já o pagamento.-----  
591 Alertou para que se verificasse num dos considerandos da proposta em que  
592 consta a rubrica 2019/25 1 2 2, deve ser “3” para os “juros”.-----  
593 No entanto, é preocupante a dívida e, neste aspeto, pretendia saber o motivo  
594 de não se começar já a pagar, dado que se poupava 200.000,00 euros,  
595 pretendendo saber também qual é o valor do metro cúbico de água e  
596 saneamento que o Município paga.-----  
597 Uma vez que o Município recebeu da parte dos munícipes dinheiro pelo  
598 fornecimento de água, certamente que foram realizados investimentos. Deste  
599 modo, pretendia saber, ao nível do sector da água, em que é que esse dinheiro  
600 foi investido, porque quando se paga a água isso deve-se repercutir nas  
601 instalações, neste caso, nas infra-estruturas que conduzem a água até às  
602 nossas casas.-----  
603 ----- Usou da palavra o Senhor Deputado António Machado (PPD/PSD)  
604 referindo que não é a atitude mais correta nesta Assembleia utilizarem-se  
605 insinuações. Desse modo, pretendia ser esclarecido acerca do motivo do  
606 adiamento do pagamento da dívida.-----  
607 De seguida proferiu a seguinte declaração:-----





## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

608 *“Em todo este processo a Câmara Municipal de Gouveia não agiu*  
609 *isoladamente. Foram tomadas posições conjuntas por parte dos Municípios*  
610 *servidos pela empresa Águas do Vale do Tejo.-----*  
611 *Considerando as razões das diversas tomadas de posição da Câmara*  
612 *Municipal, que constam na proposta aqui apresentada, os contextos em que*  
613 *essas posições foram tomadas e, ainda, considerando que os Tribunais têm*  
614 *entendido que a dívida é para pagar, importa acautelar o seu pagamento.-----*  
615 *E foi o que, em boa hora, decidiu fazer o Município, porque a nossa Câmara*  
616 *é uma entidade de bem, porque o nosso Executivo é uma entidade de bem.-----*  
617 *Contou, também, com as disposições legais vigentes, a oportunidade aberta*  
618 *pelas disposições do Orçamento de Estado e a disponibilidade da empresa*  
619 *para celebrar um Acordo de Pagamento. É o Acordo possível.-----*  
620 *O Município virá também a contar com os montantes a considerar no*  
621 *Memorando de Entendimento e com o pagamento por parte da empresa do*  
622 *aluguer das infraestruturas por parte do Município.-----*  
623 *Por tudo isto, votamos favoravelmente esta proposta.”-----*  
624 ----- Usou da palavra o Senhor Presidente recordando à Senhora Deputada  
625 Ana Paula Freitas (PS) que a adesão ao Sistema Multimunicipal de Águas do  
626 Zêzere e Coa foi deliberado em 2001/2002 com os votos favoráveis do PS e  
627 PSD. De uma vez por todas, considera que a Senhora Deputada deve  
628 informar-se com os técnicos. Não é correto andar sistematicamente a dizer e a  
629 passar a mensagem de que Gouveia tem água! Espera bem que este verão não  
630 dê à Senhora Deputada a devida prova de que tal não acontece. Espera bem  
631 que as freguesias que fazem a gestão da sua água, não venham a ter também  
632 esses problemas. E há, pelo menos, duas, em que será muito provável que  
633 tenham seríssimos problemas de abastecimento de água. Este assunto é sério e  
634 como sério que é devem falar dele consultando e ouvindo os técnicos que  
635 desta matéria percebem. Entende que a Senhora Deputada devia fazer o  
636 mesmo e após isso falar com propriedade sobre o assunto.-----  
637 Em relação ao adiamento do primeiro pagamento, podiam fazê-lo após o  
638 Visto do Tribunal de Contas, simplesmente, para as finanças da Câmara é  
639 muito mais vantajoso, apesar desse acréscimo, realizá-lo posteriormente, mas  
640 que, no final, vão ver se efetivamente se vai verificar esse acréscimo e de que  
641 forma se vai verificar. Mas de facto é muito mais favorável para a Câmara e  
642 para a tesouraria da Autarquia, face aos compromissos que assumiram,  
643 nomeadamente, com as obras comunitárias que estão a decorrer, iniciar o  
644 pagamento posteriormente do que serem agora sobrecarregados com um  
645 montante elevadíssimo que colocava em causa a concretização de algumas  
646 intervenções e com a rapidez que as pretendem executar.-----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

647 Esta alteração/adiamento, proposto pela própria empresa a todos os  
648 Municípios, considera que se tornou em ganho para os munícipes e para o  
649 Município e, nessa medida, todos vão deliberar no sentido de aceitar.-----  
650 Respondendo ainda ao Senhor Deputado Rui Filipe Monteiro (PS), informou  
651 que em relação aos valores, neste momento, encontram-se em 0,58  
652 centímetros/metro cúbico da água e 0,62 centímetros/metro cúbico de saneamento.-  
653 ----- Usou da palavra a Senhora Deputada Ana Paula Freitas (PS) aludindo  
654 que se alguém naquele órgão tem promovido algum debate e, inclusive, tem  
655 procurado ser esclarecedora não só para os Senhores Deputados, mas também  
656 para a comunidade em geral, é ela. É sua obrigação fazê-lo, mas também é  
657 obrigação do Senhor Presidente da Câmara. Pensa que tem sempre procurado  
658 promover o debate e se alguém aqui tem evitado esse debate tem sido a  
659 Câmara. Muitas vezes tem chamado o assunto da água à discussão e o  
660 executivo escusa-se a dizer que as coisas que acontecem não são da  
661 responsabilidade do Município, mas sim de outros. Aliás, a maior parte da  
662 responsabilidade é da empresa Águas Lisboa e Vale do Tejo, das faltas de  
663 água e os vários problemas que têm acontecido com o abastecimento de água  
664 são da responsabilidade da empresa.-----  
665 De facto, tem pena, e lamenta muito dizê-lo, que será grave e muito grave se  
666 vierem a ter problemas com a água. Então a situação poderá ser mesmo  
667 terrífica para o Município. Mas este pagamento do saneamento que é feito à  
668 empresa e que se paga mas não usufruem, reparem como a ETAR de  
669 Gouveia, todos os verões, escoa diretamente para a ribeira, sem qualquer tipo  
670 de tratamento e o que é que a Câmara Municipal tem feito para além de não  
671 pagar a água? – Questionou a Senhora Deputada. Porque é a saúde pública  
672 que está em causa, é a saúde dos nossos munícipes, é o ambiente que está em  
673 causa e os Senhores dizem “é problema da empresa e não pagamos.” Agora  
674 que têm praticamente o dinheiro todo em provisão para poderem pagar,  
675 pretendiam ser esclarecidos, porque é que, mesmo assim, vão optar por pagar  
676 juros que vão atingir o valor de doze milhões de euros, em vez de resolver de  
677 facto este assunto. Ou será que precisam deste dinheiro para entrar como base  
678 para a criação da empresa intermunicipal? – Perguntou a Senhora Deputada.--  
679 ----- Usou da palavra o Senhor Deputado Rui Filipe Monteiro (PS)  
680 pretendendo ser esclarecido em que obras relacionadas com as infraestruturas  
681 das águas foi investido o dinheiro recebido pela Autarquia proveniente dos  
682 munícipes.-----  
683 Pretendia, ainda, saber se o executivo tentou de alguma forma encontrar uma  
684 alternativa junto da banca, uma vez que talvez aí se encontrasse melhores



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

685 condições de financiamento e se o fez constata que essa informação ou  
686 proposta não foi presente a este Órgão.-----

687 ----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara esclarecendo que não é  
688 possível contratar junto da Banca, o próprio Orçamento de Estado não o  
689 permite, decorre de compromissos e acordos estabelecidos entre o Estado e o  
690 BEI e que o Orçamento de Estado os contempla e que esta possibilidade de  
691 Acordo de Regularização de Dívida, preconizado pelo Decreto-Lei 5/2019, de  
692 14 de janeiro, assim o exige.-----

693 Em relação aos investimentos, naquele momento, não se encontrava em  
694 condições de prestar essa informação com detalhe, concretamente, onde é que  
695 o dinheiro foi investido, mas obviamente que o foi no sector das águas e,  
696 sobretudo, no sector do saneamento.-----

697 Em relação à ETAR de Gouveia, informou que, durante a próxima semana,  
698 realizar-se-á uma reunião conjunta entre os técnicos da Câmara e os técnicos  
699 da empresa Águas do Vale do Tejo, para analisarem o ponto de situação em  
700 relação a esta infraestrutura e apresentarem a sua intenção de investimento,  
701 para que, de uma vez por todas, o assunto fique resolvido.-----

702 ----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia colocando à  
703 votação o **ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA A**  
704 **CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A EMPRESA**  
705 **ÁGUAS DO VALE DO TEJO, S.A.**, tendo a Assembleia Municipal  
706 deliberado, o seguinte:-----

### **ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA**

708 Considerando que:

- 709 • O Município de Gouveia aderiu ao Sistema de Multimunicipal de  
710 Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Alto  
711 Zêzere e Côa em 10 de dezembro de 2004;
- 712 • Os pressupostos de adesão plasmados no EVEF (Estudos de  
713 Viabilidade Económico e Financeiro), onde se encontravam definidos  
714 os tarifários previsionais para o período da concessão;
- 715 • Ao longo do período da concessão foram aplicados tarifários muito  
716 superiores aos definidos no referido EVEF, situação que conduziu a um  
717 processo rutura entre os Municípios e a empresa;
- 718 • Paralelamente têm sido faturados caudais de saneamento relativos a  
719 infiltrações de águas pluviais;
- 720 • Adicionalmente verificou-se que a empresa procedia à faturação dos  
721 montantes de caudais mínimos previstos no contrato de adesão,  
722 situação que penalizou sobremaneira os Municípios;



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 723 • Este conjunto de situações motivou a constituição de um diferendo  
724 entre a totalidade dos Municípios e a empresa, que se arrasta até à  
725 presente data;
- 726 • Em 30 de novembro 2004, foi autorizada a saída do Município da  
727 Covilhã do Sistema de Multimunicipal de Abastecimento de Água e de  
728 Saneamento de Águas Residuais do Alto Zêzere e Côa, nomeadamente  
729 no que concerne à atividade de saneamento;
- 730 • Em face desta autorização os Municípios interpuseram em 14/07/2011  
731 uma ação no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco  
732 invocando a nulidade do contrato de concessão do celebrado entre o  
733 Estado e a Concessionária;
- 734 • Ao longo do 2º semestre de 2011 foram encetados contactos entre os  
735 Municípios e a empresa com vista à resolução deste diferendo, tendo-se  
736 realizado uma primeira reunião a 17/01/2012 em Fornos de Algodres;
- 737 • A 8/03/2012 se realizou, em Celorico da Beira, uma reunião com a  
738 comparência dos representantes dos Municípios, da empresa e das  
739 Águas de Portugal, SGPS, SA, tendo-se estabelecido o seguinte  
740 acordado:
- 741 ○ O tarifário aplicável ao abastecimento de água seria 0,50€/m<sup>3</sup>;
  - 742 ○ O tarifário aplicável ao saneamento seria de 0,55€/m<sup>3</sup>;
  - 743 ○ Os caudais de saneamento teriam como limite 80% do volume de  
744 água faturada;
  - 745 ○ Que os valores suprarreferidos retroagiam a 01/07/2011;
  - 746 ○ Os Municípios aceitaram proceder ao pagamento das faturas  
747 emitidas nos moldes suprarreferidos;
  - 748 ○ Celebrar um acordo formal a assinar por todos os intervenientes.
- 749 • A empresa recusou reconhecer formalmente o acordo estabelecido,  
750 situação que motivou a quebra das relações institucionais entre os  
751 Municípios e a empresa, motivando a devolução e conseqüente não  
752 reconhecimento das faturas emitidas após aquela data;
- 753 • A empresa tem vindo a reclamar os montantes faturados através de  
754 processos de injunção peticionados junto do Tribunal Administrativo e  
755 Fiscal de Castelo Branco;
- 756 • Os referidos processos se encontram suspensos a aguardar decisão final  
757 do processo de pedido de declaração da nulidade do contrato de  
758 concessão suprarreferido;
- 759 • No início de 2014 foram encetadas negociações entre os Municípios e o  
760 Ministério do Ambiente, com vista a serem criadas condições para a  
761 resolução do diferendo;



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 762 • Estas negociações incidiram exclusivamente na aplicabilidade do  
763 despacho da antiga ministra do Ambiente, Dra. Dulce Pássaro, relativo  
764 à criação de medidas compensatórias pela autorização da saída do  
765 Município da Covilhã do sistema multimunicipal;
- 766 • Em 29 de junho de 2015 foi celebrado entre a AdP, a empresa e os  
767 Municípios um memorando de entendimento, no valor global de 19,6  
768 milhões de euros;
- 769 • O referido memorando incidiu exclusivamente no ajustamento do  
770 tarifário da atividade de saneamento;
- 771 • Não foi estabelecido qualquer entendimento relativo ao tarifário de  
772 abastecimento de água e aos caudais de infiltração pluvial foi  
773 constituído um Tribunal Arbitral para o efeito;
- 774 • O referido memorando não acolheu a homologação do Ministro do  
775 Ambiente à data, não tendo produzido efeitos, situação que agudizou a  
776 quebra de relações entre os Municípios e a empresa;
- 777 • Se impunha a necessidade de sustar o avolumar dos montantes em  
778 dívida, os Municípios decidiram restabelecer as relações institucionais  
779 com a empresa, tendo iniciado o pagamento da faturação emitida a  
780 partir do ano 2018;
- 781 • Em face do reatamento das relações institucionais em finais de  
782 setembro de 2018 foram retomadas as negociações tendentes à  
783 celebração de um novo acordo de entendimento global;
- 784 • Apesar dos esforços desenvolvidos não foi possível concluir as  
785 negociações, uma vez que a tutela não abdica da cobrança da totalidade  
786 dos montantes faturados aos Municípios, sendo essa a condição  
787 obrigatória para a homologação do Memorando de Entendimento de  
788 2015;
- 789 • Foi publicado o Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro que estabelece  
790 as condições de pagamento das dívidas dos Municípios aos sistemas  
791 multimunicipais, prevendo igualmente a redução de 30% dos juros de  
792 mora vencidos a 31/12/2018, através da celebração de ARD (Acordos  
793 de Regularização de Dívida);
- 794 • A aplicabilidade do Decreto-lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro impõe a  
795 remessa do ARD ao Tribunal de Contas até 31/03/2019, devendo ser  
796 sujeito a prévia aprovação dos órgãos executivo e deliberativo.
- 797 Verificando-se que:
- 798 • O processo interposto pelos Municípios no Tribunal Administrativo e  
799 Fiscal, relativo ao pedido de declaração de nulidade do contrato de



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

800 concessão, conheceu decisão final do STA (Supremo Tribunal  
801 Administrativo) em 13/12/2018, na qual esta declara que a discussão da  
802 nulidade ou não do mesmo deve ser discutida em sede de Tribunal  
803 Arbitral e não em sede de Tribunal Administrativo;

804 • Por consequência deixou de se verificar o efeito suspensivo dos  
805 processos judiciais em curso, prevendo-se que os mesmos sejam  
806 sentenciados com a condenação dos Municípios devedores;

807 • Assim, deixam os Municípios de possuir mecanismos jurídicos para  
808 fazer face às ações de cobrança da empresa;

809 • Não se vislumbrando outro mecanismo legal que permita ao Município  
810 de Gouveia contratualizar o pagamento faseado dos montantes em  
811 dívida afigura-se ser prudente o recurso à celebração do ARD definido  
812 pelo Decreto-lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, devendo o processo ser  
813 remetido ao Tribunal de Contas até 31/03/2019;

814 • A celebração do ARD não coloca em causa a estabilidade económica e  
815 financeira do Município de Gouveia;

816 • A adesão do Município de Gouveia ao ARD não põe em causa a  
817 manutenção das negociações relativas ao reconhecimento do  
818 Memorando de Entendimento de 2015, bem como à celebração de um  
819 Acordo relativo às matérias discutidas no Tribunal Arbitral, as quais se  
820 mantêm.

821 Nesse sentido, deliberou a Assembleia Municipal, por maioria, **com vinte e**  
822 **dois (22) votos a favor**, por parte dos Senhores Deputados Luís António  
823 Vicente Gil Barreiros (PPD/PSD), António José Ferreira Machado  
824 (PPD/PSD), Susana Isabel Marques dos Santos Seara Pires de Andrade  
825 (PPD/PSD), António de Jesus Viegas Nogueira (PPD/PSD), Ricardo Filipe  
826 Morgado de Sousa (PPD/PSD), Arminda Isabel Carvalho do Nascimento  
827 Rebelo (PPD/PSD), Fernando Manuel Pinto dos Santos (PPD/PSD), Ana  
828 Paula Alves Morgado Mendes (PPD/PSD), Pedro Emanuel Brazete Pereira  
829 Antunes Marques (PPD/PSD), Cátia Sofia Ferreira Caramelo (PPD/PSD),  
830 Daniela Figueiredo Gomes de Oliveira (PPD/PSD), Diogo João Ferreira  
831 Cardoso de Oliveira Cardona (PPD/PSD) e dos Senhores Presidentes de Junta  
832 de Freguesia, Vítor Manuel da Silva Albuquerque, Valdemar José Brites  
833 Ribeiro, Maria Elisabete Almeida Lopes Guerrinha, Fernando Manuel Carmo  
834 Henriques, Eduardo Manuel Domingues Trepado, Sónia Margarida Lopes da  
835 Cruz, Pedro Miguel Santos Monteiro, Gonçalo Luís Chouzal do Nascimento,  
836 Avelino Zacarias Sequeira Tente e Sandra Cristina Nogueira Borges da Cunha  
837 e **com treze (13) abstenções** por parte dos Senhores Deputados Ana Paula  
838 Casegas Pardal Duarte Freitas (PS), Fernando António Figueiredo Silva (PS),



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOVEIA

839 Ana Mónica Silva Ferreira (PS), Ana Cristina Dias Oliveira (PS), José  
840 António Rodrigues Manta (PS), Maria de Lurdes Paraíso Ferreira (PS),  
841 Fernando José Cabral da Silva (CDS/PP), Rui Filipe Lopes Martins Garcia  
842 Monteiro (PS) e dos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, Virgínia  
843 Manuela Baptista Garrido de Araújo, Jorge Miguel Tavares Pinto, António  
844 José Direito Saraiva, Glória Cardoso Lourenço e Carlos Manuel Santinho  
845 Pacheco, proceder à **aprovação do ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE**  
846 **DÍVIDA a celebrar entre o MUNICÍPIO DE GOVEIA e a empresa**  
847 **ÁGUA DO VALE DO TEJO S.A.**, de acordo com a minuta em anexo ao  
848 processo, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 4º, do Decreto-Lei n.º  
849 5/2019, de 14 de janeiro.-----

850 Mais se deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para, em  
851 nome do Município, proceder à outorgar do respetivo documento em  
852 representação do Município.-----

### 853 **Ponto 4 – Discussão e votação da Proposta de Transferência de Novas** 854 **Competências do Estado Central para as Autarquias Locais**

855 ----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal  
856 concedendo a palavra ao Senhor Presidente da Câmara a apresentar este ponto  
857 da ordem de trabalhos.-----

858 ----- Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, em relação a este  
859 assunto, à medida que vão sendo publicados os diplomas, eles vão sendo  
860 presentes a Assembleia Municipal. No entanto, na anterior deliberação sobre  
861 este tema, este órgão já tinha deliberado também em relação às competências  
862 que viessem a ser publicadas, pelo que a Assembleia tomou uma posição.  
863 Acontece que, consultada a DGAL, esta informou que as Assembleias se  
864 devem pronunciar em concreto em relação a cada um dos diplomas entretanto  
865 publicados. Não significa que a outra modalidade não seja válida, é uma  
866 tomada de posição, mas a DGAL entende como mais correto que, em relação  
867 aos diplomas sectoriais publicados, a Câmara e Assembleia se devam  
868 pronunciar em relação aos mesmos.-----

869 Em relação a este assunto, o seu espectro, em termos de votação, não está  
870 dividido politicamente, há Câmaras socialistas que rejeitam qualquer  
871 transferência de competências, porque este processo de descentralização tem  
872 tido um desenvolvimento difícil, pois para quem, inicialmente, era solicitado  
873 que, até 15 de setembro, se pronunciasse sobre o aceitar ou não aceitar as  
874 transferências de competências, estão hoje, em finais de março, e o processo  
875 ainda não está clarificado em relação a todas estas competências e muito  
876 menos se sabe relativamente ao Fundo de Financiamento da  
877 Descentralização.-----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

878 No âmbito da CIM, realizou-se na passada sexta-feira, uma reunião com o  
879 Senhor Secretário de Estado da Administração Interna, em que também esteve  
880 presente o Senhor Secretário de Estado das Autarquias e, perante aquilo que  
881 foi expressado pelos Municípios relativamente a este ponto, ficou agendada  
882 uma nova reunião no âmbito da CIM com o Senhor Secretário de Estado  
883 Carlos Miguel relativamente a este assunto. Isto porque de facto as questões  
884 que os Municípios pretendem colocar e as dúvidas em relação à aplicação  
885 desta descentralização são muitas e, portanto, para que de alguma forma  
886 possam ser ultrapassadas e os Municípios se sintam esclarecidos. Na própria  
887 reunião em que estiveram com os membros do Governo, o Senhor Secretário  
888 de Estado veio dizer que, relativamente a algumas competências, iria haver  
889 alterações.-----  
890 Aquelas que foram as razões e considerandos apresentados na primeira  
891 proposta mantém-se e não existe razão para serem alterados e, por outro lado,  
892 a descentralização tem que ser algo que efetivamente os Municípios sintam  
893 que vão fazer parte e não como um mecanismo em que o Governo transfere  
894 para os Municípios algumas “competenciazinhas” e encargos e que os  
895 Municípios não sentem que estão a ser compensados pela assunção dessas  
896 competências.-----  
897 Perante tudo isto e, perante, no fundo, aquilo que tem sido o desenrolar deste  
898 processo, propõe que, em relação a 2019, não sejam aceites as competências  
899 descritas na presente proposta.-----  
900 ----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Mesa declarando abertas as  
901 inscrições para os membros da Assembleia que pretendessem intervir.-----  
902 ----- Usou da palavra a Senhora Deputada Ana Paula Freitas (PS) referindo  
903 que, de acordo com o discurso do Senhor Presidente da Câmara, o Município  
904 nunca está em falta, as leis é que estão em falta. Porém, os Tribunais dizem o  
905 contrário e as coisas acabam por ser sempre ao contrário.-----  
906 Aquilo que aconteceu na última sessão extraordinária, ela própria e outros  
907 elementos do seu grupo parlamentar, chamaram a atenção de que era estranho  
908 estarem a votar à priori uma coisa que iria ser publicada à posterior.-----  
909 O Senhor Presidente da Câmara achou que era normal e agora a DGAL vem  
910 dizer o contrário. Pareceu-lhe de facto uma postura pouco ética estar a decidir  
911 nesse sentido.-----  
912 Acontece que, na presente sessão, voltam a ter a mesma situação, ou seja, não  
913 vão votar decreto a decreto como provavelmente seria mais adequado para a  
914 DGAL, votando-se um ponto em bloco, em relação ao qual anunciou que a  
915 sua bancada votará contra. Há competências que poderiam eventualmente  
916 discutir situação a situação, como já referiram na anterior sessão





## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

917 extraordinária e continua tudo igual. E, na sua opinião, pensa que vai  
918 continuar tudo igual até daqui a três meses, pois aquilo que está a verificar é  
919 que a Câmara declara-se como incompetente para assumir qualquer tipo de  
920 competência.-----  
921 ----- Usou da palavra o Senhor Deputado António Machado (PPD/PSD)  
922 referindo o seguinte:-----  
923 *“O impacto da descentralização na estrutura municipal é imprevisível. Face*  
924 *a essa imprevisibilidade não estão reunidas as condições para aceitação das*  
925 *competências também nos domínios da protecção e saúde animal e da*  
926 *segurança dos alimentos, no domínio da educação e no domínio da cultura.*  
927 *Consideramos que todo o conteúdo da nossa intervenção na reunião da*  
928 *Assembleia extraordinária de janeiro continua pertinente.-----*  
929 *Hoje não podemos deixar de reforçar o critério da responsabilidade e do*  
930 *profissionalismo na gestão do nosso Município.-----*  
931 *Ser objectivo e rigoroso na gestão de uma Câmara, não é compatível com a*  
932 *aceitação de competências que, independentemente do seu interesse para nós,*  
933 *não estão devidamente quantificadas em sede própria, o que é o Orçamento*  
934 *Geral do Estado ou outra que o Governo indique. -----*  
935 *Onde está o Fundo de Financiamento da descentralização?-----*  
936 *Temos a certeza que o nosso Presidente e os Vereadores não sentem que se*  
937 *tenham que se submeter à vontade de outro interesse de cariz político ou de*  
938 *obediência partidária que não tenha em conta a boa gestão do seu/nosso*  
939 *Município. -----*  
940 *Assim, neste quadro de enorme incerteza e na defesa dos interesses quer da*  
941 *autarquia, quer da população, a Câmara Municipal de Gouveia e os eleitos*  
942 *do PSD, entendem e bem não estarem reunidas as condições para assumir*  
943 *novas responsabilidades.-----*  
944 *Convém recordar que até a experiência prática das competências recebidas,*  
945 *por exemplo, no âmbito da educação aconselha toda a prudência neste novo*  
946 *processo.-----*  
947 *É importante e oportuno lembrar que as verbas transferidas pelo Governo*  
948 *para o cumprimento dessa responsabilidade ficam sucessivamente aquém das*  
949 *necessidades, tendo o Município de despender todos os anos largos milhares*  
950 *de euros do seu Orçamento próprio para uma área à qual dá toda a*  
951 *prioridade, a educação.”-----*  
952 ----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia colocando à  
953 votação a **“Proposta de Transferência de Novas Competências do Estado**  
954 **Central para as Autarquias Locais”**, tendo a Assembleia Municipal



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOVEIA

955 deliberado, para cumprimento do previsto na referida Lei-Quadro e respetivos  
956 diplomas sectoriais, o seguinte:-----

957

### **“Proposta**

958

### **Transferência de novas competências do Estado Central para as 959 Autarquias Locais**

960

961

962

963

964

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de  
competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais),  
estabelece um alargado âmbito de matérias em que ocorrerá o processo de  
transferência de competências do Estado para as autarquias locais, em  
particular para os municípios.

965

966

Temporalmente, a Lei n.º 50/2018, prevê que aquele processo ocorra nos anos  
de 2019, 2020 e 2021.

967

968

969

970

971

1. A Câmara Municipal de Gouveia considera que o processo de  
descentralização ambicionado poderá revelar-se positivo, designadamente  
em algumas das áreas elencadas, em particular naquelas em que se revela  
uma mais marcada intenção de aproximar determinados serviços das  
populações locais.

972

973

974

2. Nos termos da Lei, a transferência das novas competências para as  
autarquias locais é concretizada através de diplomas de âmbito setorial,  
nos quais é definido, em concreto, o processo de transferência em causa;

975

976

977

978

979

3. Entretanto, foram publicados os diplomas legais que concretizam a  
transferência de competências para os municípios e entidades  
intermunicipais, nos domínios da proteção e saúde animal de animais de  
companhia e da segurança dos alimentos, da educação e da cultura  
(Decretos-Lei números 20, 21 e 22 de 30 de janeiro de 2019).

980

981

982

983

984

985

4. Ora, no ano de 2019, as autarquias locais e as entidades intermunicipais  
que não pretendam a transferência das competências previstas em cada um  
desses diplomas legais comunicam esse facto à Direção-Geral das  
Autarquias Locais, devendo essa comunicação ser efetuada, após prévia  
deliberação dos órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após a entrada  
em vigor do respetivo diploma legal, a saber, dia 31 de janeiro de 2019<sup>1</sup>.

986

987

988

989

5. Após a devida ponderação, considerando que a aceitação de todas ou de  
algumas das atividades a descentralizar implicaria, sempre e de forma  
imediata, um aumento da despesa municipal, a qual, neste momento, não  
se encontra calculada nem orçamentada;

990

991

6. Considerando que nem da Lei-quadro (Lei n.º 50/2018), nem dos diversos  
diplomas setoriais concretizadores, nem da Lei que estabelece o Regime

<sup>1</sup> A data limite para comunicação à DGAL é, respetivamente, o dia 1 de abril para as competências previstas nos Decretos-Lei números 20 e 22 de 2019 e o dia 30 de abril de 2019 para as competências previstas no Decreto Lei n.º 21/2019.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 992 Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º  
993 73/2013 de 03 de setembro), nem, por último, da Lei que aprova o  
994 Orçamento de Estado para o ano de 2019 (Lei n.º 71/2018, de 31 de  
995 dezembro) se constata que, para o ano de 2019, esteja prevista ou venha a  
996 ser prevista qualquer tipo de transferência financeira do Estado que, pelo  
997 menos, garanta o acréscimo de custos que, necessariamente, derivariam,  
998 direta e indiretamente, da aceitação imediata da transferência de  
999 competências, designadamente em áreas em que é inevitável assegurar a  
1000 continuidade da prestação de serviços públicos aos cidadãos;
- 1001 7. Considerando, de forma acrescida, que, no momento, este Município  
1002 ainda não dispõe de qualquer informação apropriada e adequada à  
1003 determinação dos custos suportados pelo Estado e pelos seus organismos  
1004 em todas e cada uma das áreas a descentralizar; informação que, pelo  
1005 regime legal aplicável é tida como essencial para o cálculo dos montantes  
1006 a transferir pelo Estado para o Município;
- 1007 8. Considerando que a disponibilização desta informação contabilística,  
1008 financeira e económica é essencial para que os órgãos do Município, em  
1009 matérias tão estruturantes como as que estão em causa, possam, de forma  
1010 esclarecida e ponderada, instruir respetivo processo decisório e, em  
1011 conformidade, adotar decisões e deliberações suportadas e fundamentadas  
1012 em pressupostos realistas e atuais;
- 1013 9. Considerando que estas decisões e deliberações sempre teriam e terão uma  
1014 importância decisiva para o futuro do Município e para as suas gerações  
1015 vindouras, nada aconselhando, pois, que as mesmas sejam adotadas de  
1016 modo precipitado;
- 1017 10. Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei-quadro todas  
1018 as competências nela previstas se consideram transferidas para as  
1019 autarquias locais e entidades intermunicipais até 1 de janeiro de 2021,  
1020 entendemos que é razoável e prudente fazer uso da possibilidade que o  
1021 legislador conferiu de concretização gradual dessa transferência,  
1022 permitindo promover tempestivamente o processo de adaptação necessária  
1023 dos serviços municipais, com vista a cumprir com eficiência, eficácia e  
1024 qualidade estas novas tarefas, indo de encontro às melhores expectativas  
1025 dos cidadãos do concelho de Gouveia.
- 1026 Assim, em coerência com as razões acima enunciadas, delibera a **Assembleia**  
1027 **Municipal de Gouveia, por maioria, com vinte e três (23) votos a favor, por**  
1028 **parte dos Grupos Parlamentares do PPD/PSD e CDS/PP e doze (12) votos**  
1029 **contra por parte do Grupo Parlamentar do PS**, nos termos do disposto no  
1030 n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, comunicar à Direção



## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUEIA**

1031 Geral das Autarquias Locais que o Município de Gouveia **NÃO PRETENDE**  
1032 **EXERCER AS NOVAS COMPETÊNCIAS**, previstas nos termos da Lei-  
1033 quadro e respetivos diplomas setoriais supra identificados, designadamente, os  
1034 **Decretos-Lei n.º 20, 21 e 22 de 30 de janeiro de 2019**.-----  
1035 ----- Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,  
1036 foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações  
1037 referentes aos **Pontos 2, 3 e 4** da presente “**Ordem do Dia**”, de modo a  
1038 produzir efeitos imediatos. -----  
1039 ----- Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Mesa foi  
1040 declarada encerrada a reunião pelas vinte e duas horas, da qual e para constar  
1041 se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo  
1042 Senhor Presidente da Mesa e pela sua 1.ª Secretária. -----

1043

1044

**O Presidente da Assembleia Municipal**

1046

1047

1048

**(Luís António Vicente Gil Barreiros)**

1049

1050

1051

1052

**A 1.ª Secretária da Assembleia Municipal**

1054

1055

1056

**(Ana Paula Alves Morgado Mendes)**

1057